



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES
PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

DATA: 28.06.16

ABERT: 12.07.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17 h 00 min do dia 11/07/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de julho de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 12/07/2016.

LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 12 de julho de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R\$ 194.854,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 11/07/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 61/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 61/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) prazo de entrega é diariamente, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.



11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido objeto semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido objeto semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, , deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.



XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. As refeições e lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. As refeições e lanches serão registradas pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da UPA 24 hs e Departamento de Educação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. As refeições e lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vívda reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento receptor dos produtos.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	496	2949
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	000	2439
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.07.99	000	1569

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

2- VIGÊNCIA

2.1 As refeições e lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. As refeições e lanches serão registradas pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da UPA 24 hs e Departamento de Educação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2.2 As refeições e lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

VA





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	3.176	UN	3039	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOÇO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJAO, ARROZ, GUARNICAO (MACARRAO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJICUINHA, FAROFA, MANDIOCA) CARNE: FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE, PREPARADAS COMO SEGUE: ASSADAS, GRELHAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BROCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, ACELGA, ALMEIRAO, RUCULA, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL, PESO MINIMO DE 750 GR.	16,50	52.404,00

1.1 Todos os dias as refeições deverão conter todos os itens acima descritos, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços.

1.2 As refeições deverão ser entregues em embalagens térmicas de isopor, com divisórias, na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. O cardápio acima poderá ser utilizado para almoço ou jantar.

V





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
02	2.100	UN	3040	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODICA, HIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, HEPATICA, LIQUIDA RESTRITA, LIQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRICAO MEDICA. COMPOSTA POR: FEIJAO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABETICOS), GUARNICAO (MACARRAO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTE, CANJIQUINHA FAROFA), CARNE (FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO, SALADA DE ALFACE, RUCULA, ACELGA, ALMEIRAO, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL COM PESO MINIMO DE 750 GR.	16,50	34.650,00

2.1 As refeições serão fornecidas aos pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs – UPA em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento.

2.2 A dieta deverá ser adequada para o paciente conforme necessidade nutricional, sendo: dieta livre, branda, hipossódica, hipo gordurosa, diabetes, insuficiência renal crônica, hepática, líquida restrita, líquida pastosa e pastosa, de acordo com a prescrição médica. Para os pacientes com diabetes deverá ser incluso arroz integral.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
03	11.400	UN	11845	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, PESO APROXIMADO DOS SALGADOS E DOCES DE 200 GR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	7,00	79.800,00

3.1 Os lanches deverão ser embalados individualmente para cada funcionário e sempre acompanhados de uma fruta e entregues na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. OBS: não aceitamos cuca no cardápio; nem pedaço de pizza de queijo presunto e orégano.

2.2 Tipos de lanche:

a) Pela manhã: sempre salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de stroganoff de frango, pedaço pizza de stroganoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, cheddar) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssago, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

b) Pela tarde: Doce ou salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de stroganoff de frango, pedaço pizza de stroganoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, cheddar) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente, bolo de fubá, bolo de chocolate, bolo de cenoura, porção de pudim embalado individual, sonho de goiaba, grossoli, Frutas: maçã, pera, laranja, pêssago, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui OBS: não incluir cuca no cardápio.

✓





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

c) **Pela noite:** sempre salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de stroganoff de frango, pedaço pizza de stroganoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de frango, enroladinho de salsicha, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssgo, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
04	2.000	UN	5037	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJÃO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNIÇÃO (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENATA, CANJICUINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUÍNO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENATA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOTIÁ, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL).	14,00	28.000,00

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com rua Dona Rosa Stedile - centro - Coronel Vivida-Pr.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 61/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 61/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 61/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 61/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	496	2949
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	000	2439
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.07.99	000	1569

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº 61/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 As refeições e lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. As refeições e lanches serão registradas pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da UPA 24 hs e Departamento de Educação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2 As refeições e lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.5 O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.6 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA.

8.7 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.8 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.



9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior.”

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;



11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.



12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 61/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
DETENTORA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 194.854,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 11 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

57834/2016**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Publicação PP 61/2016 refeições e lanches



Municipalidades



Prefeituras



Coronel Vivida



Licitação - CIS

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário

GILVANE DRAPSKI

E-mail

gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em

28/06/2016 10:56

4. DIOE Publicação P Presencial nº 61-2016 Refeições UNICENTRO e UPA 24 hs .pdf
75,43 KB

Data de publicação



29/06/2016 Quarta-feira

R\$ 96,00

Faturada

28/06/16
11:01Nº da Edição do Diário:
9729[Histórico](#)

TRIAGEN REALIZADA

PUBLICAÇÕES LEGAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio Pessoa, 541 - Triângulo (R) 2015-110 e 2015-112
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: CENTRO OESTE COM DE MOVEIS E EQ. P
MOVEIS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, bôlido térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 14.567,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: DINOMAR PEDRO SCHERER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, bôlido térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.247,00 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, bôlido térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.689,37 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, bôlido térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 32.167,70 (trinta e dois mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, bôlido térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.162,00 (seis mil cento e sessenta e dois reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, bôlido térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.880,38 (nove mil oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, bôlido térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.877,00 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016		ABERTURA: 24/06/16	
DATA: 10/06/16		HORÁRIO: 09h00	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS DE PLANTAS, conforme especificação no anexo do presente edital. Atestado base de atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2016, sob o nº 001, e de acordo com o Edital nº 30/2016.			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
01	CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m	41.700,00	41.700,00
Total (incluindo taxa de entrega)		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE MADEIRA DE AÇAÍ, 1,20m x 0,60m x 0,80m		41.700,00	41.700,00
CHAL ESCRETOIRIO DE			

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

DATA: 30.05.2016
HORÁRIO: 09h00
ABERTURA: 16.06.2016
OBJETO: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vivida. Tendo em vista que a única proponente participante foi inabilitada a licitação foi considerada FRACASSADA. Coronel Vivida, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/2016
PROCESSO Nº 188/2016

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 01 de Abril de 2016, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de material esportivo que será utilizado pelo Departamento de Esporte e Lazer em suas atividades no Município de Mariópolis, a empresa: Augusto Henrique Alves - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.837.209/0001-00, inscrição estadual nº 90710490-75, com o valor total de R\$ 630,30 (seiscentos e trinta reais e trinta centavos).
Big Ball Sports Material Esportivo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.510.631/0001-68, inscrição estadual nº 9067627-31, com o valor total de R\$ 4.327,20 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Bike Sul Comércio de Materiais Esportivos e Serviços Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 94.684.099/0001-31, inscrição estadual nº 0961283304, com o valor total de R\$ 1.065,61 (um mil seiscentos e cinco reais e um centavo).
Casagrande &

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1135

Página 14 / 053



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 194.854,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 11 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 do Contrato nº 94/2014 referente ao Pregão Presencial nº 62/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 151/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 02 (dois) meses, de 02 de junho de 2016 a 01 de agosto de 2016. Fica concedido o reajuste, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2016, ou seja, 9,8307%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 2.141,84 (dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total R\$ 4.283,68 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 49.285,24 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 94/2014 de 02 de junho de 2014. Coronel Vivida, 31 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01-Contrato nº 86/2015 - Tomada de Preços nº 04/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Considerando a solicitação do Departamento de Assuntos Estratégicos, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 06 (seis) meses, de 15 de junho de 2016 a 14 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016-Processo Licitatório nº 91/2016, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Junho de 2017. Coronel Vivida, 24 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2016 - Inexigibilidade nº 14/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Objeto: credenciamento para confecção de próteses dentárias. Valor total estimado R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de execução: 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, iniciando-se em 27 de Junho de 2016 até 15 de Junho de 2017. Coronel Vivida, 24 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

DATA: 10/06/16 ABERTURA: 24/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GHIAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	41.200,00	41.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GHIAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	86.862.869/0001-60	41.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 27 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Art. 2º-Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE's, com parecer do Comitê;
- verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
- realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º-A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ Único O Comitê não contará com estrutura própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do CMTE.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 173/2015, de 28 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Domingos Soares-PR, em 23 de junho de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº097/2016

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado nº 141/2016, juntamente com o parecer do Departamento de Saúde e da Assessoria Jurídica, RESOLVE: CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. CLAIR GISLAINE CATANI FERRAZ, portadora do documento de identidade RG nº 8.260.451-0/PR e CPF nº 033.048.949-69, da função de Auxiliar Administrativo, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, atualmente lotada junto ao Departamento de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04 de julho de 2016 a de 04 de outubro de 2016, devendo retornar as suas funções em 05 de outubro de 2016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 24 de junho de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO 75/2014-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e CONSTRUTORA DE OBRAS SARTURI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Gov Garces, 493, cidade de Manguelirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrita no CNPJ sob nº 02627991/0001-62, neste ato representado por José Honorio Almeida Serpa com CPF sob nº 322771999-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público bem como demais justificadoras aliado a autorização do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seu prazo de vigência em adicionais 438(quatrocentos e trinta e oito) dias, alterando, por conseguinte, a Cláusula Vigésima Terceira, limitado a data de 31 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 06 de junho de 2016.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

28242755

<http://amsop.dioems.com.br>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 62/2016 - M.C.A. Forma eletrônica
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos (cadeira, amalgamador, RX, outros) referente aplicação dos recursos das Emendas Parlamentares 1130-11, 1130-12 e 1140-10, através do site www.bllcompras.org.br "acesso identificado".
Tendo a licitação a seguinte programação: Recebimento das propostas: até as 11:00 horas do dia 12/07/2016. Abertura e julgamento das propostas: às 14:00 horas do dia 12/07/2016. Início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 13/07/2016. Referência de tempo: horário de Brasília - DF.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site www.ccuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul Pr. 27/06/2016. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal

57949/2016

Conselheiro Mairinck

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecerem junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste ato, munidos de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto 3/4 recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: 20 H SEMANAIS

Classificação 3º: Dulcilene Pires Cardoso

PSICÓLOGO: 20 H SEMANAIS

Classificação 2º: Claudiele Maria Mariano

O não comparecimento dos candidatos até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente. Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

Luís Carlos Sanchez Bueno Prefeito Municipal

57755/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016**REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 194.854,00. **PRazo DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 11 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

57834/2016

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 11/07/2016, o Edital de Pregão Presencial objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS LAUDOS DE FORMA IMPRESSA AO

MUNICÍPIO DE CURIÚVA-PR conforme especificações e condições constantes no Edital e Folheto Descritivo - Anexo I, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 12/07/2016 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 27 de junho de 2016.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 12/07/2016, o Edital de Pregão Presencial objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento de patrimônio do MUNICÍPIO DE CURIÚVA-PR conforme especificações e condições constantes no Edital e Folheto Descritivo - Anexo I, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 13/07/2016 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 27 de junho de 2016.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

57642/2016

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016/PMEAI**

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no dia 01 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 003/2016/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito:

OBJETO: Concessão de direito real de uso de um terreno de propriedade da prefeitura municipal, sendo:

Lote Único - Imóvel urbano com área total de 300,00m², localizado no perímetro urbano neste Município, destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio.

Valor mínimo conforme Edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax 0xx(46) 3553-1484, junto ao setor de licitações.

Espigão Alto do Iguaçu, em 28 de junho de 2016.

Daniele Tensini

Presidente da Comissão de Licitações

57968/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2016-PMF****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016-PMF****REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 005/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 13/07/2016, para Registro de Preços de CONCRETO USINADO FCK 15, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível no site www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 28/06/2016. Geandro Cicero de Lima Pregoeiro

57780/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 194.854,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 29.06.16



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de julho de 2016 09:44
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICE

Anexos: 61. Edital - Mural Pg Pr nº 61-2016 .doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 194.854,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

28/06/16 a 12/07/16

3 mes
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 77/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

Aos 12 de julho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 93/2016, Licitação nº 61/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	SIM
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	11.938.808/0001-30	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	R\$ 27.580,00
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	R\$ 162.991,20

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 190.571,20
---------------------------------	-----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	SIM
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	11.938.808/0001-30	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	Mauro Sergio da Silva	
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	Thierla Rozi Orsi Rodighero	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 93/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO

Expedição: 28/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO ME	Sim
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	MAURO SERGIO DA SILVA ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO	UN	16,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		16,2000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		16,5000	1,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAN	UN	16,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		16,2000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		16,5000	1,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS	UN	7,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		6,8000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		7,0000	2,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 1	UN	14,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		13,8000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		14,0000	1,45

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO	UN	16,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAN	UN	16,5000	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 93/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO

Expedição: 28/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS	UN	7,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 400g	UN	14,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		13,7900	-1,50
	2	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO	UN	16,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		16,2000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		16,5000	1,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANCA E SEM SALGADO	UN	16,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		16,2000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		16,5000	1,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS	UN	7,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		6,8000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		7,0000	2,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 400g	UN	14,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		13,7900	-
	2	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		13,8000	0,07

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO	UN	16,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 93/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO

Expedição: 28/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAN	UN	16,5000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS	UN	7,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE	UN	14,0000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO	UN	16,5000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAN	UN	16,5000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS	UN	7,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE	UN	14,0000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	Habilitado
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 93/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO

Expedição: 28/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIO	UN	16,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		16,2000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		16,5000	1,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE,	UN	16,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		16,2000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		16,5000	1,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FR	UN	7,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		6,8000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		7,0000	2,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMAD	UN	14,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		13,7900	-
	2	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		13,8000	0,07

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOCO	UN	16,2000	
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSS	UN	16,2000	
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, PESO APR	UN	6,8000	

Fornecedor:		MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	4	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMA	UN	13,7900	



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

DATA: 28/06/16

ABERTURA: 12/07/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	16,20	51.451,20
02	PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	16,20	34.020,00
03	PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	6,80	77.520,00
04	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	13,79	27.580,00

Totalizando por fornecedor:

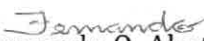
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	27.580,00
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	11.938.808/0001-30	162.991,20

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 190.571,20 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

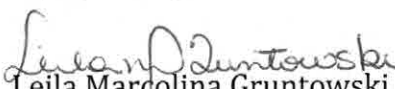
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 290/2016

Protocolo nº: 77/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HS e refeições para professores e motoristas da Unicentro.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

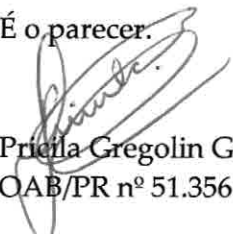
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 12 de julho de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 190.571,20 (Cento e noventa mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

DATA: 28/06/16

ABERTURA: 12/07/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 61/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	16,20	51.451,20
02	PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	16,20	34.020,00
03	PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	6,80	77.520,00
04	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	13,79	27.580,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	27.580,00
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	11.938.808/0001-30	162.991,20

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 190.571,20 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Coronel Vivida, 12 de julho de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 33/2016
PROCESSO Nº: 78/2016
OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar do grupo A e E do grupo de resíduos B.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais resolve SUSPENDER os atos do Processo de Licitação nº 78/2016, Pregão Presencial nº 33/2016, cujo objeto acima mencionado, motivados pela necessidade de adequar situações quanto a impugnação interposta, e a data marcada para abertura do certame a 15/07/2016, considerando também que não houve manifestação do Departamento de Saúde sobre a impugnação até o momento e não havendo tempo hábil para resolver as situações elencadas, resolve-se suspender o processo.
Tão logo a administração decida sobre os motivos acima serão publicados os atos relativos ao certame em questão.

Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.
HILÁRIO ANDRASHKO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2016

PROCESSO Nº 101/2016 - Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Avenida Clevelandia, nº 521, inscrita no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ROBSON CANTERIANI SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.415/0001-70, com sede na Rua: Augusto Guiliardes nº 606 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo Sr. Robson Canteriani Santos, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, a Rua Dr. Benvilva, 523, Ap. 202, Centro, Palmas - PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.744.747-0- SSP-PR, e inscrita no CPF nº 591.737.884-00.
OBJETO: O Presente Contrato de Fomento de Material tem como Objeto a Credenciamento de entidades Filantropias e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos de consultas especializadas, consultas básicas incluindo também exames especializados, prestação de serviços médicos em pediatria para atendimento

RECURSOS: 04.3380.39 - 1405 - 417/2015 - PROGRAMA SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais)
NATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhado de Cédula Negativa de INSS, FGTS e Cédula Tríplice Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: completa ao Desatendimento da Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: até a data de 18/02/2017
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR

EDITAL DE CONCURSO Nº 087/2016

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 058/2015, de 05-10-2015, homologado pelo Decreto nº 2.118, de 04-12-2015, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, 3 Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 2.1 a 2.13 do Edital de Concurso nº 058/2015, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Adicional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público.
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Classif.
ROSANE DIAS DE FRANÇA	17ª

Gabete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos Ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 15-07-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.559, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Odontólogo.

A publicação na íntegra dos Ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 15-07-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Tefilo Augusto Loda, 264 - Bairro Sambaqui

CEP 85500-480

Fone: (46) 3225-5544

Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 015/2016

Sumula: Dispõe sobre o Plano de Ação relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para a execução do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, conforme Deliberação nº 039/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384/1995 e com as alterações previstas na Lei nº 3.224/2009, conforme deliberação em reunião extraordinária de 14 de julho de 2016.

RESOLVE:

I - Aprovar o Plano de Ação relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para a execução do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, conforme Deliberação nº 039/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, considerando ações que visem o reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes do município de Pato Branco.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias e anteriores.

Pato Branco, PR, 14 de Julho de 2016.

Ana Laura Dal Molin

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 2.222, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 528.000,00

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DIOEMS.COM.BR, edição do dia 15-07-2016, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.



CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2016

Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT), destinados a atender os usuários oncológicos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 4.612,34
Dotação: 02.01.10.302, 0002.2.002.3.3.90.19.00.00.00.00 - Fontes 1000, 1076 e 3076.
Data: 14/07/2016.

Rogério Antônio Benin
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.130.888-01
Cidade: PALMAS, PR
CEP: 85555-000 - Pato Branco - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

01) Pregão: Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, representando pelo Lei nº 8.080/03 e alterações posteriores, e vista do presente, concluiu-se quanto ao Edital de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR o LANCELO vencedor e providenciar a contratação nos seguintes termos:
a) Processo nº: 20/2016-IL
b) Licitação nº: 20/2016-IL
c) Modalidade: Preço globalizado de Licitação
d) Data Homologação: 14/07/2016
e) Data de Adjucação: 14/07/2016
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DURANTE O DIA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA A DIÁGNOSTICAR E TRATAR SADT, em R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais) por hora.
02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empresa correspondente(s).
Data: 14/07/2016
Assinatura: Rogério Antônio Benin

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VEIRA

Tabaré: Abigail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 130

Encontra-se neste Ofício afluído a Rua Tadeu, 102, Centro, Edifício Monte Carlo, Pato Branco, PR, a seguinte petição, cujos autos estão sob responsabilidade dos advogados a seguir relacionados:

Distribuído e protocolado em: 13/07/2016 sob nº 20167 01088
Requerente: ARLEDO RODRIGUES DE VASCONCELOS
Endereço: AV. BRASIL ARGENTINA, 308, VITÓRIA
CNPJ nº: 23.403.213/0001-17
Nº. Tabela: 000407001
Data de emissão da intimação no Pato Branco (PR) de 14/07/2016 - Lei 12.011/02

Distribuído e protocolado em: 13/07/2016 sob nº 20167 01094
Requerente: ALEXSANDRA POTATZ
Endereço: TRAVESSA DE SAO JOAO, 102, Centro, Edifício Monte Carlo, Pato Branco, PR
CNPJ nº: 004.111.029-01
Nº. Tabela: 12153
Data de emissão da intimação no Pato Branco (PR) de 14/07/2016 - Lei 12.011/02

Para não ter sido possível intimar os requeridos ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e para efeitos legais de ciência de que não estarão respondendo pelo presente processo (02) e/ou por não comparecimento no prazo de 15/07/2016, sob pena de revelia e confissão.

Pato Branco, 14 de Julho de 2016.

ABIGAIL VIEIRA SAMARA

TABELA

Conteúdo (nº)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
DATA: 20/07/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E VENTUREIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE ATENDIMENTO - UMSA 24 HS E PREVENÇÃO PARA PROCESSOS E NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA, conforme especificações no Anexo do presente Edital. Análise de preço de 01/07/2016, homologação de 01/07/2016, homologação de 01/07/2016.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PRIMEIRA CERVEJA CERVEJARIA PERSONALIZADA LTDA - ME	10,30	77.481,20
02	PRIMEIRA CERVEJA CERVEJARIA PERSONALIZADA LTDA - ME	10,30	34.200,00
03	PRIMEIRA CERVEJA CERVEJARIA PERSONALIZADA LTDA - ME	10,30	11.270,00
04	VALORES E CERVEJA CERVEJARIA PERSONALIZADA LTDA - ME	10,30	27.500,00

FORNECEDOR	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MARCELO S. DA SILVA PEREIRA ME	27.500,00
PRIMEIRA CERVEJA CERVEJARIA PERSONALIZADA LTDA - ME	112.651,20

Não compareceu ao processo e ao edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 166.571,20 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). Coronel Vivida, 12 de julho de 2016. Flávia André Substanc, Prefeito Municipal.

DOSE DUPLA DO SUDOESTE

Assine agora! É a melhor maneira de garantir o seu acesso ao conteúdo de qualidade e atualizado do SUDOESTE. Assine agora e receba em casa o seu exemplar de DOSE DUPLA DO SUDOESTE. Assine agora e receba em casa o seu exemplar de DOSE DUPLA DO SUDOESTE. Assine agora e receba em casa o seu exemplar de DOSE DUPLA DO SUDOESTE.

www.assine2016.com.br

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. As que se precisa e rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

REUNIDAS EXPRESS

REAL Encomendas via ônibus
EXPRESS Encomendas via caminhão

Informe-se: (46) 3225 1251
www.reunidas.com.br

- Rápido
- Sem Filas
- Sem Greves
- Sem Delas por semana
- Serviço 24 horas (atendimento aos clientes)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 15 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1147

45800273	YOHANNA EVILI DA SILVA	26/08/1993	NUTRICIONISTA
45800714	ANDRE JOSE BORGES DA SILVA	23/05/1988	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
45800241	CLEBER RICARDO	19/12/1990	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
45800517	GILBERTO DALLEMOLLE	11/03/1992	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
45801043	JONES FRANCISCO DA VEIGA	28/10/1981	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
45801083	MATEUS DE SOUZA	11/05/1995	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
45800518	PEDROVITI DA SILVEIRA	07/12/1995	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
45800616	SEBASTIÃO LAURIDI MORAIS	24/11/1977	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
45800724	SERGIO IGNACIO DA VEIGA	13/12/1972	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
45800673	SILVONEI PORTELLA	24/10/1991	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
45800818	DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	18/07/1996	OPERÁRIO
45801081	EDUARDO ANTONIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	20/01/1997	OPERÁRIO
45800040	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	26/04/1996	OPERÁRIO
45800388	NEURI FERNANDES	03/12/1974	OPERÁRIO
45800116	ROBSON ADAO MARQUES	06/09/1980	OPERÁRIO
45800218	CLEOFAS GONCALVES	03/09/1985	PEDREIRO
45800084	IDELMAR DALMOLIN	20/12/1994	PEDREIRO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
45800362	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	06/05/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800570	ADRIANA MOREIRA	10/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800071	ALEXSANDRO ALVES DE PAULA	09/07/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800298	ANDREIA MARA FERRAZZA	05/11/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800208	ANDRESSA DA SILVA SILVA	16/05/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800930	ANGELICA JOST	15/04/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800892	ANIELY BONETO TURRA	16/11/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45801024	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	05/03/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800836	CRISTIELI DA SILVA BORGES	10/09/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800469	DAYANI DE MORAIS	17/11/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800201	EDISON DIEGO DE MORAES	22/10/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800301	ELIANE BRAZ INHOATTO	11/05/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800453	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA FARINA	30/01/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800731	GEMA APARECIDA LINDERMAIER	30/01/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800537	GISLAINE KARINA PIVA	11/06/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800876	IVONES AGUIAR DE MORAES	30/07/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800936	JANAINA MARIA GEME	23/01/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800466	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	19/03/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800571	JUVITA DE FÁTIMA MOREIRA	11/09/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800697	KELI APARECIDA PALUDO	21/09/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800523	LÍDIA ROSA SAMPAIO MARTINS	20/06/1963	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800735	LIDIANE FONTOURA DE FREITAS	25/04/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800336	MARCELO SEBASTIÃO PEREIRA	01/07/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800398	MARCIA BORGES DE RAMOS	07/02/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800626	MARGARETE HABOSKI	24/03/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800748	MARIA DE FÁTIMA ZABOT	15/10/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
45800013	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE RAMOS KOAKOSKI	29/04/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800003	MARIELI AMELIA PEREIRA	31/05/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800305	NALZIRA KURPEL	28/09/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45801036	RAQUEL DOS ANJOS	02/01/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800444	REGIANE MAUER TOLEDO	23/03/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800485	ROZELHA JUPIRA AMARAL DA ROSA	21/02/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800849	SANDRA MARA DA SILVA	15/02/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800447	SILVANA APARECIDA VEGAS PINHEIRO	03/10/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800737	SOLANGE APARECIDA KELLN	22/10/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800614	TÂNIA MARI DE OLIVEIRA VAZ	11/11/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800557	THAIS ANSILIERO	05/04/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800611	VALDEREIS SALETE COSTA E SA	20/10/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800854	VANILÉIA KETLIN FERRARI	17/12/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45800780	ADEMIR DE LIMA	09/03/1957	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
45800649	ALAN VINICIUS ANDRIGUETTI	14/09/1990	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
45800637	CLEIDE REGINA MIORANZA REIS	07/10/1973	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
45800874	DEYSI LUANA DIAS	23/04/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
45800397	JOSÉ JOEL DA SILVA	25/08/1993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
45800255	LUCAS LIBRELATO BARBOSA	25/02/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
45800462	LUIS CARLOS BRUSTOLIN	09/02/1994	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

45801059	MARLI ZANELA	09/12/1973	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
45800758	RAQUEL PATRICIA DOS SANTOS	27/03/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
45800381	ROSANE SOARES BARBOSA	06/02/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
45800802	VOLNEI RAMOS RUTHES	16/09/1985	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
45800316	ZULEICA MARIA DE QUADROS FERREIRA	19/06/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O resultado das inscrições das pessoas com deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
45800639	ADRIELI RAMOS TOIGO	24/05/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	ITEM 4.7 DO EDITAL DE ABERTURA
45800942	WECSELY TIAGO NEVES GUILARDI	11/01/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	ITEM 4.7 DO EDITAL DE ABERTURA

O resultado dos pedidos de tratamento diferenciado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DO PEDIDO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
45800658	JULIANA MONTEIRO RATIN STEIN	28/09/1989	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	INDEFERIDO	ITEM 5.2.1 DO EDITAL DE ABERTURA
45800398	MARCIA BORGES DE RAMOS	07/02/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	ITEM 5.2.1 DO EDITAL DE ABERTURA
45800632	IZOLETE DE MELLO BAUGRATES	13/07/1969	ACS-EQUIPE ESF Nº 06 JARDIM MARIA DA LUZ- S. LUIZ/ BANOEIR/NAVEGAN/ BORGES/CA.	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL DE ABERTURA

Abre-se prazo de recurso quanto ao disposto neste edital no período de 18 a 20/07/2016.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2016

NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI - PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

DATA: 28/06/16 ABERTURA: 12/07/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 61/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	16,20	51.451,20
02	PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	16,20	34.020,00
03	PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	6,80	77.520,00
04	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	13,79	27.580,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	27.580,00
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	11.938.808/0001-30	162.991,20

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 190.571,20 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Coronel Vivida, 12 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas, jalecos e calças para uso nas diversas secretarias desta municipalidade, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29/07/2016 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 14 de julho de 2016.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

5847221

<http://amsop.dioems.com.br>